



## DESPACHO

Ilmo Sr.  
Jose Soares da Crus Neto  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta

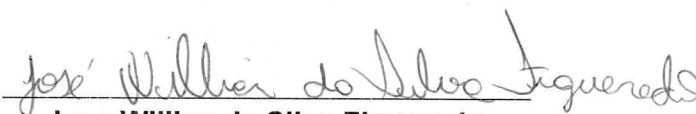
Senhor Secretário,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº.1507001/2019**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Setor de Contabilidade, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Atenciosamente,

  
**Jose Willian da Silva Figueredo**  
CRC/MA nº 014809/O-2  
Contador